



APÓS DENÚNCIA DO SINTTARESP, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO AUTUA HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

Instituição recebe 12 autos de infração por descumprir obrigações trabalhistas



Em resposta a denúncia realizada pelo Sindicato contra o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO (HCSS)** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**, a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santos, litoral do Estado de São Paulo, realizou auditoria fiscal no HCSS e constatou diversas infrações à legislação trabalhista.

Conforme o relatório de Inspeção Fiscal disponibilizado pelo MTE, a auditoria identificou a prática das seguintes irregularidades: Dispensa imotivada de membro da CIPA; Falta de cumprimento da NR-5 – processo eleitoral – anulação da CIPA; Falta de pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal; Falta de recolhimento mensal e rescisório do FGTS; Falta de comunicação do CAGED; Falta de cumprimento da cota PDC.

Segundo o auditor fiscal, Sr. Claudio Augusto Tarifa, diante da complexidade relatada, há a necessidade da continuidade da ação, tanto para verificar os itens pendentes

dos serviços de Radiologia, como também para promover uma inspeção mais aprofundada no que se refere ao cumprimento das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho, em especial a NR-32.

Quanto ao setor de Radiologia da Instituição, será emitida a ordem de serviço à empresa ECO-RAD SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, uma vez que a documentação pertinente as máquinas e aparelhos radiológicos estão sob responsabilidade da mesma.

Em razão do não cumprimento das normas trabalhistas **FORAM LAVRADOS 12 AUTOS DE INFRAÇÃO DIRECIONADOS A MUNICIPALIDADE**, visto que verificou-se a existência de intervenção municipal no HCSS desde o ano de 2007, a qual afastou a Irmandade da Santa Casa de Jesus da administração do Hospital.

Desta forma, a Instituição não possui status de empregador há pelo menos 10 (dez) anos, tendo sido impedida de praticar qualquer ato

durante esse período, não havendo como imputar responsabilidade de qualquer ordem (penal, civil, administrativa, fiscal, etc) ou mesmo cobra-la de qualquer obrigação.

O SINTTARESP assegura que continuará acompanhando o caso até que as irregularidades constatadas sejam devidamente sanadas.

DENÚNCIAS:

Os profissionais das Técnicas Radiológicas devem denunciar ao Sindicato quaisquer desrespeitos a legislação vigente no ambiente de trabalho, sejam eles referentes ao descumprimento da Lei 7.394/85, que regulamenta a profissão, ou da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

SEMPRE QUE CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE DE SÃO PAULO, O SINTTARESP AGE DE MANEIRA ENFÁTICA E REALIZA DENÚNCIAS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES!

EXCLUSIVIDADE NA RADIOLOGIA DE SOROCABA:

LEI Nº 11.655 É SANCIONADA!

O ano de 2018 já começou com uma ótima notícia

Enquanto os Conselheiros do CONTER protagonizaram um verdadeiro espetáculo de exibicionismo com a realização de viagens internacionais custeadas pela Categoria, a atual administração do SINTTARESP está focada em defender os verdadeiros interesses dos profissionais das Técnicas Radiológicas.

A nossa mais recente conquista foi a sanção da Lei nº 11.655, que torna obrigatório no âmbito do Município de Sorocaba, a comprovação da formação específica na área, como Tecnólogo ou Técnico em Radiologia, para operar equipamentos e fontes emisoras de radiação ionizantes corpuscular e eletromagnética, espectro ionizante e radiofrequência.

Essa é mais uma importante

vitória do Sindicato em prol da Classe, uma vez que a cidade de Sorocaba possui um vasto polo mercadológico, abrigando assim um número expressivo de profissionais.

O não cumprimento da Lei prevê advertência ou multa de R\$ 2 mil (dois mil reais), cobrada em dobro em cada reincidência até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Aprovação do Projeto de Lei:

No dia 7 de dezembro, a Câmara Municipal de Sorocaba aprovou o Projeto de Lei 223/2017, de autoria do vereador Luis Santos (Pros). Durante Sessão Extraordinária, 18 vereadores votaram favoráveis ao PL, que, posteriormente, seguiu para a sanção do prefeito José Crespo. Na ocasião, visando realizar uma

forte pressão para a aprovação do PL, estiveram presentes Marcio dos Anjos, Mario Cesar Manduca, Dario da Silva e Sergio Sebastião Calazans, representando esta entidade sindical.

É importante lembrar que para obtermos esta conquista, o trabalho de articulação política realizado pelos Diretores do SINTTARESP junto aos parlamentares foi primordial. Conquistas como estas demonstram o empenho do Sindicato no que se refere aos Projetos de Lei que tenham como finalidade resguardar os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia da concorrência desleal de profissionais estranhos à profissão.

**TRABALHO DURO E
DEDICAÇÃO TRAZ
RESULTADO!**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EMPREGADOS TECNÓLOGOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EMPREGADOS TECNÓLOGOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DA EMPRESA HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO localizada a Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 - Cerqueira César - 05403-010 - São Paulo - SP - Brasil, **PARA ASSEMBLEIA DE CAMPANHA SALARIAL, PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DO ACORDO COLETIVO.**

Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito no CNPJ/

MF nº 59.950.4 10/0001-46, convoca todos os empregados da empresa Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo com endereço na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 - Cerqueira César - 05403-010 - São Paulo - SP - Brasil, para assembleia de campanha salarial, pauta de reivindicação do acordo coletivo e aprovação de taxa negociada assistencial em prol do sindicato nos termos da lei 13.467/2017, que se realizará no 07/02/2018 às 10 horas na sede da empresa, tendo como ordem do dia: Campanha salarial; Pauta de reivindicação para o acordo coletivo; Discussão e aprovação da contribuição/taxa negociada assistencial em prol

do Sindicato nos termos da Lei nº 13467/2017; Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art.8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n.13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria); Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT.

SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do SINTTARESP

FEBRE AMARELA: ALERTA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Campanha de vacinação é antecipada para o próximo dia 29



FEBRE AMARELA

FIQUE ATENTO AS INFORMAÇÕES!



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

O aumento do número de casos de febre amarela no Estado de São Paulo tem gerado grande preocupação entre a população, ocasionando, portanto, uma maior busca por informações sobre a doença. Com isso, torna-se essencial que os profissionais da área da saúde se mantenham atentos para a identificação de casos suspeitos.

Segundo dados divulgados pela Secretaria Estadual da Saúde, subiu para 21 o número de mortes por febre amarela silvestre no Estado. O último balanço, divulgado no dia 12 de janeiro, indica também 40 casos confirmados da doença.

Considerando tal situação epidemiológica, é fundamental que os serviços de saúde estejam alertas para detectar e confirmar casos. Para tanto, é necessário que os profissionais estejam atualizados e munidos de informações. Abaixo é possível observar alguns esclarecimentos importantes.

Transmissão

A febre amarela é uma doença infecciosa aguda, que pode ser contraída através da picada dos mosquitos transmissores infectados. Nas áreas rurais ou de floresta, os macacos são os principais hospedeiros e a transmissão ocorre pela picada dos mosquitos *Haemagogus* e *Sabethes*.

Em contrapartida, no meio urbano a transmissão acontece através do mosquito *Aedes aegypti*. A infecção é ocasionada quando uma pessoa que nunca contraiu a febre amarela ou tomou a vacina circula em áreas florestais e é picada por um mosquito infectado.

Sintomas

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, icterícia (a pele e os olhos ficam amarelos) e hemorragias (de gengivas, nariz, estômago, intestino e urina).

Campanha

Devido aos inúmeros casos registrados da doença no país, o Ministério da Saúde anunciou que 75 municípios de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia vão realizar campanhas de vacinação.

Sendo que no Estado de São Paulo, 4,9 milhões de pessoas devem receber a dose fracionada e 1,4 milhão a dose padrão em 52 municípios. O governador Geraldo Alckmi anunciou, nesta terça-feira (16), que a campanha foi antecipada em uma semana. Antes, ela começaria no dia 3 de fevereiro, e agora começará em 29 de janeiro e seguirá até 17 de fevereiro.

**FEBRE AMARELA:
A VACINA É A PRINCIPAL
FORMA DE PREVENÇÃO E
CONTROLE!**

ATENÇÃO CATEGORIA: ASSEMBLEIA NO PRÓXIMO DIA 30 INICIA CAMPANHA SALARIAL 2018/2019

A participação dos trabalhadores é essencial para garantirmos democraticamente as melhores decisões

ATENÇÃO!

CONVOCAÇÃO

Assembleia Extraordinária de Campanha Salarial

30/01/2018



SINTTARESP
Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

O SINTTARESP convoca os profissionais da Radiologia, membros de sua base territorial, para participar da Assembleia Extraordinária de Campanha Salarial, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2018, com início às 09 horas, na sede do SINTTARESP, localizado na Rua Demini, 471 - Vila Matilde - São Paulo/SP.

Aqueles que desejam participar ativamente da tomada de decisões devem estar presentes na Assembleia que votará e aprovará a pauta de reivindicações. O objetivo é que o maior número possível de trabalhadores esteja presente.

Veja abaixo os assuntos que serão debatidos:

- Campanha Salarial 2018/2019;
- Pauta de reivindicação 2018/2019 para a Convenção Coletiva;
- Discussão e aprovação da Contribuição/Taxa Negocial Assis-

tencial em prol do Sindicato nos termos da Lei nº 13467/2017;

- Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da Contribuição Sindical obrigatória 2018 (art.8 e art.149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da Categoria);

- Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT, aos Sindicatos Patronais: **SINDHOSP, FEHOESP, SINDHOSVET, SINDHOSFIL, SINDIHCLOR, FIESP, SINDMOGI, SINDSUZANO, SINDRIBEIRÃO E SINDJUNDIAI, BEM COMO ACORDOS FIRMADOS DIRETAMENTE COM EMPRESAS.**

Importante ressaltar que todos

os temas abordados na referida Assembleia Extraordinária serão discutidos de acordo com as novas regras na Lei nº 13.467/2017, referente à Reforma Trabalhista.

Nota-se que há dúvidas acerca de determinados assuntos por parte dos profissionais das Técnicas Radiológicas, portanto, reforçamos que tais questões serão amplamente discutidas durante a reunião, tornando-a ainda mais importante.

Este é o momento de conhecer detalhadamente as prerrogativas que devem reger a Categoria neste ano. Lembre-se que na ocasião serão definidos pontos de interesse comum, conseqüentemente, a participação de todos é imprescindível!

ATENÇÃO CATEGORIA: A SUA PRESENÇA É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA! CHEGOU A HORA DE SOMARMOS FORÇAS!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CAMPANHA SALARIAL 2018/2019

Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.950.410/0001-46, convoca os membros da categoria na base territorial, compreendendo as cidades do Estado de São Paulo: Adamantina, Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Alambari, Alfredo Marcondes, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Americana, Amparo, Analândia, Angatuba, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Arandu, Arapeí, Araras, Arco-íris, Arealva, Areias, Areiópolis, Artur Nogueira, Arujá, Aspásia, Assis, Atibaia, Avaí, Avanhandava, Avaré, Balbinos, Bananal, Barão de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barueri, Bastos, Bauru, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertioxa, Biritinga, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Boracéia, Borebi, Botucatu, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Brotas, Buri, Buritzal, Cabrália Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Cafelândia, Caiabu, Caieiras, Caiuá, Cajamar, Cajati, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Mota, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Castilho, Cerqueira César, Cerquilha, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Clementina, Colina, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coroados, Coronel Macedo, Cosmópolis, Cotia, Cruzália, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Diadema, Dirce Reis, Dois Córregos, Dracena, Duarte, Echaporã, Eldorado, Elias Fausto, Elisiário, Embu das Artes, Embu-guaçu, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Flora Rica, Flórida Paulista, Florínea, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guapiara, Guaraçaí, Guarantã, Guararema, Guaratinguetá, Guareí, Guarujá, Guarulhos, Guzolândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibirá, Ibirarema, Ibiúna, Iepê, Igarapu do Tietê, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilhabela, Indaiatuba, Indiana, Inúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipiúna, Iporanga, Iracemápolis, Irapuã, Irapuru, Itaberá, Itaí, Itaju, Itanhaém, Itaóca, Itapeçerica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapeví, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itapuá, Itapura, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapuã, Itobi, Itu, Itupeva, Jaborandi, Jacareí, Jacupiranga, Jaguariúna, Jambuí, Jandira, Jarinu, Jaú, Jeriquara, Joanópolis, João Ramalho, Júlio Mesquita, Jumarim, Jundiá, Junqueirópolis, Jupiá, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia,

ia, Lorena, Lourdes, Louveira, Lucélia, Lucianópolis, Luizânia, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macauba, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracá, Marapoama, Mariópolis, Marinópolis, Martinópolis, Mauá, Mesópolis, Mineiros do Tietê, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monções, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monte Castelo, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morungaba, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Odessa, Novais, Ocaçu, Óleo, Oriente, Osasco, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Pacaembu, Palmatal, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraiíba, Paranapanema, Parapuã, Pardinho, Pariqueira-açu, Parisi, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Pederneiras, Pedra Bela, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Pedro de Toledo, Pereiras, Peruíbe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pinhalzinho, Piquerobi, Piquete, Piracaia, Piracicaba, Piraju, Pirajuí, Pirapora do Bom Jesus, Pirapozinho, Piratinunga, Platina, Poá, Pompéia, Pontalinda, Porangaba, Porto Feliz, Potim, Pracinha, Praia Grande, Pratânia, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quadra, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Rafard, Rancharia, Redenção da Serra, Regente Feijó, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Rifaina, Rinópolis, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Riversul, Rosana, Roseira, Rubiácea, Sabino, Sagres, Salesópolis, Salmourão, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Sandovalina, Santa Bárbara D'oeste, Santa Branca, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Isabel, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santana de Parnaíba, Santo Anastácio, Santo André, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Francisco, São João da Boa Vista, São João de Iracema, São João do Pau D'alho, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luiz do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Gramma, São Vicente, Sarapuá, Sarutaiá, Sebastianópolis do Sul, Serra Negra, Sete Barras, Silveiras, Sororro, Sorocaba, Sumaré, Suzanópolis, Suzano, Tabatinga, Taboão da Serra, Taciba, Taguaí, Tapiraí, Taquarítuba, Taquarivaí, Tarabai, Tarumã, Tatuá, Taubaté, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Tietê, Timburi, Torre de Pedra, Torrinha, Trabiju, Tremembé, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Turiúba, Ubatuba, Ubrajara,

Uru, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro, Vitória Brasil, Votorantim, Zacarias, para assembleia extraordinária de campanha salarial que se realizará no dia 30/01/2018, com início às 09 horas, na sede do SINTTARESP, localizado na Rua Demini, 471, Vila Matilde, São Paulo/SP, tendo como ordem do dia: Campanha salarial 2018/2019; Pauta de reivindicação 2018/2019 para a convenção coletiva; Discussão e aprovação da contribuição/taxa negocial assistencial em prol do Sindicato nos termos da Lei nº 13467/2017; Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória 2018 (Art.8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n.13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria); Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT, aos sindicatos patronais: Sindicato dos Hospitais, Clínica, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo - SINDHOSP; FEHOESP - Federação Dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo; Sindicato Patronal dos Hospitais Veterinários, clínicas veterinárias, ambulatórios, clínicos veterinários autônomos, empregadores, consultórios, centros de diagnósticos e laboratórios de análises clínicas veterinárias e estabelecimentos veterinários o Estado de São Paulo- SINDHOSVET; Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE; Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos SINDHOSFIL Das Cidades Vale do Paraíba, Santos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Paulo; Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde Laboratórios de Pesquisas E Análises Clínicas de Osasco e Região SINDIHCOLOR e FIESP – Federação das Industrias no Estado de São Paulo; Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de saúde, Laboratórios de pesquisas e análises clínicas e demais estabelecimentos de serviços de saúde de Mogi das Cruzes- SINDMOGI, Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de saúde, Laboratórios de pesquisas e análises clínicas e demais estabelecimentos de serviços de saúde de Suzano- SINDSUZANO, Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de saúde, Laboratórios de pesquisas e análises clínicas e demais estabelecimentos de serviços de saúde de Ribeirão Preto e Região-SINDRIBEIRÃO, Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de saúde, Laboratórios de pesquisas e análises clínicas e demais estabelecimentos de serviços de saúde de Jundiá e Região-SINDJUNDIAI .

SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do SINTTARESP

EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO: PROFISSIONAIS DEVEM AGIR DE MANEIRA PRUDENTE COM A SUA SAÚDE

SINTTARESP faz alerta para a Categoria evitar problemas futuros



à Justiça no futuro. Quando diz respeito a este assunto, nem sempre o profissional conseguirá uma decisão favorável do judiciário, para indenizar os danos ocasionados pela alta exposição.

A exemplo disto, a juíza Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter, da 4ª Vara do Trabalho de Joinville, negou pedido de um Técnico em Radiologia que pedia a condenação da Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico ao pagamento de pensão mensal e indenização por dano moral, por ele ter adquirido doença ocupacional.

Em baixas doses, a exposição à radiação oferece poucos riscos à saúde. No entanto, grandes doses podem trazer riscos iminentes aos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia. Partindo deste princípio, a Lei 7.394/85 prevê jornada especial de 24 (vinte e quatro) horas semanais aos profissionais da área, com o objetivo de reduzir os impactos causados pela radiação.

Para fornecer condições seguras de trabalho, a Proteção Radiológica dispõe de um conjunto de medidas para proteger os profissionais em seu ambiente de trabalho. Entre as principais determinações, podemos citar a obrigatoriedade do uso de dosímetro individual, utilizado para medir a exposição de um indivíduo à radiação.

O recebimento de adicional de insalubridade em grau máximo, que

é um acréscimo de 40% sobre o salário, também, é uma medida protetiva para os trabalhadores que executam suas funções em atividades insalubres.

Diante deste cenário, alertamos que é fundamental ter prudência com relação ao excesso de jornada de trabalho e, consequentemente, de exposição ao agente nocivo. Destaca-se que a saúde do trabalhador deve ser uma preocupação constante, visando minimizar os riscos de problemas ao longo do tempo.

Do mesmo modo, deve-se esclarecer que tal fato diz respeito aos profissionais estranhos à Radiologia, que atuam da área, muitas vezes, em jornadas de trabalho de 44 semanais.

É necessário precaver-se no presente para não precisar recorrer

Embora exista uma possível relação de causalidade entre a atividade e a doença, a Magistrada entendeu que o profissional se expôs a uma condição nociva ao ficar exposto à radiação ionizante numa jornada superior ao limite estabelecido pela lei, agindo assim de forma imprudente. A 3ª Câmara do TRT-SC confirmou a decisão e entendeu que a empresa comprovou seu cuidado com o cumprimento das medidas de segurança.

Tendo isso em vista, nota-se que é indispensável haver uma conscientização por parte da Classe, para que todos se previnam dos riscos suscetíveis as funções insalubres. O Sindicato acredita que a saúde do profissional é prioridade e deve ser preservada. Cuidem-se!

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETÁRIO DE IMPRENSA: MARCIO MARTINS DOS ANJOS

SINDICALIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

SEDE DE SÃO PAULO

RUA DEMINI, 471 - VILA MATILDE / SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - IMPRENSA@SINTARESP.COM.BR

SUBSEDE BAURU

Rua Aviador Gomes Ribeiro,
Quadra 39, nº 58 – Jd. Marambá
Bauru / SP - CEP: 17030-530
Fone: (14) 3010-9221
regionalbauru@sintaresp.com.br

SUBSEDE CAMPINAS

Av. Francisco de Paula Oliveira
Nazareth, 1117 - Parque Industrial
Campinas / CEP: 13031-440
Fone: (19) 3326-5662
regionalcampinas@sintaresp.com.br

SUBSEDE SOROCABA

Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro
Sorocaba / SP
CEP: 18035-450
Fone: (15) 3329-5333
regionalsorocaba@sintaresp.com.br

SUBSEDE VALE DO PARAÍBA

Praça Londres, 46 - Jardim Augusta
São José dos Campos / SP
CEP: 12216-760
Fone: (12) 3207-9283
regionalvaledoparaiba@sintaresp.com.br